**EDITAL Nº 62/2016 – PROGEPE – IFPR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 1480 de 31/10/2014, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 15 a 21 de junho de 2016**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

**1.1 -** As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

**1.2 -** A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 -** A taxa de inscrição é de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, e de R$ 20,00 (vinte reais) para cargo de 20 (vinte) horas semanais.

**2.2 -** A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO E TELEFONE | HORÁRIO |
|---|---|---|
| PARANAVAÍ | AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA, Nº 1400, JARDIM DAS NAÇÕES, PARANAVAÍ-PR FONE (44) 3482-0104 | 08h00 as 11h30 e 14h00 as 17h30 (de segunda a sexta-feira) |

**2.3 -** São requisitos para a inscrição:

**2.3.1 -** requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

**2.3.2 -** cópia de documento oficial de identidade;

**2.3.3 -** cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

**2.3.4 -** cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.jus.br/;

**2.3.5 -** cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

**2.3.6** - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para cargo de 20 horas e de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para cargo de 40 horas semanais.. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

**2.3.7** - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

**2.4** - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

**2.4.1** - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**2.4.2** - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **15 a 17 de junho de 2016.**

**2.4.3** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 18 de junho de 2016.

**2.4.4** - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

**2.4.5** - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**2.5** - É vedada a inscrição condicional.

**2.6**- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

**2.7** - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

**2.8** - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

**2.9** - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual

de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

**2.10** - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

**3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1 -** Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

**4 - DA SELEÇÃO**

**4.1 -** O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

**5 - DA PROVA DIDÁTICA**

**5.1 –** A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pela Comissão do Processo Seletivo do Campus, conforme lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O número do ponto sorteado será o mesmo para todas as áreas constantes deste Edital.

**5.2 –** O ponto será sorteado em sessão publica, realizada nas dependências do Campus Paranavaí do IFPR, na data de **22 de junho de 2016, a partir das 14 horas**, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos ou interessados.

**5.3** – O sorteio será gravado em vídeo e o edital constando o respectivo ponto sorteado será publicado no quadro de avisos do Campus Paranavaí e/ou disponibilizado no site paranavai.ifpr.edu.br.

**5.4 -** A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

**5.5** - A Comissão Julgadora terá um tempo de 10 minutos para arguição do candidato não computados na duração da aula descrita no item anterior.

**5.6 –** O horário para comparecimento ao campus, para realização da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

| CAMPUS PARANAVAÍ | |
|---|---|
| ETAPAS | DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO |
| Sorteio do Ponto | 22/06/2016 |
| Prova Didática | 23/06/2016 |

**5.7** - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

**5.8** - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

**6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.1** - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

**6.2** - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

**6.3** - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

| TITULAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 20 (vinte) |
| Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 15 (quinze) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 10 (dez) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 05 (cinco) |
| **Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:** | **Até o limite máximo de 15 pontos** |

| | |
|---|---|
| Livro. | 6 (seis) por livro |
| Editor ou organizador de livro publicado. | 4 (quatro) por livro |
| Tradução de livro. | 4 (quatro) por livro |
| Capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Tradução de capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN. | 2 (dois) por publicação |
| Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional. | 2 (dois) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional. | 1 (um) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local. | 0,5 (meio) por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos internacionais. | 0,4 por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos nacionais. | 0,2 por trabalho |
| **Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.** | **Até o limite de 5 pontos** |
| Patente. | 2,5 (dois e meio) cada uma |
| Orientação doutorado. | 2 (dois) por orientando de doutorado |
| Co-orientação doutorado. | 1 (um) por orientando de doutorado |
| Orientação mestrado. | 1 (um) por orientação de mestrado |
| Co-orientação mestrado. | 0,5 (meio) por orientando de mestrado |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de especialização |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de graduação |

| | |
|---|---|
| **Experiência em docência:** | **Até o limite de 15 pontos** |
| Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico | 03 (três) pontos por ano |
| **Experiência profissional:** | **Até o limite de 15 pontos** |
| Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério. | 3 (três) por ano |

**6.4 -** A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

**6.5** - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

**6.6 -** Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

**7 – DA NOTA FINAL**

**7.1** - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

**8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1 -** O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

**9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

**9.1 -** Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

**10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1 -** O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

**12 - DAS PROIBIÇÕES**

**12.1** - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

**12.2** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

**12.3** - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Valdinei Henrique da Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**ANEXO I AO EDITAL Nº 62/2016 – PROGEPE – IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Campus PARANAVAÍ | FÍSICA | 40 horas | 01 | Licenciatura em Física, com Pós-Graduação. | R$ 2.814,01 (*) |
| Campus PARANAVAÍ | HISTÓRIA | 40 horas | 01 | Licenciatura em História, com Pós Graduação. | R$ 2.814,01 (*) |
| Campus PARANAVAÍ | PORTUGUÊS/ LIBRAS | 40 horas | 01 | Graduação em Letras-Libras ou Letras/Português com PROLIBRAS (Proficiência para o Ensino Médio ou Graduação em Letras Libras, reconhecidos pelo MEC), com Pós Graduação. | R$ 2.814,01 (*) |
| Campus PARANAVAÍ | SOCIOLOGIA | 20 horas | 01 | Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia, com Pós Graduação. | R$ 2.018,77 (*) |

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.
(*) Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

Retribuição por Titulação para cargo de 40 (quarenta) horas semanais:
Aperfeiçoamento: R$ 168,29
Especialização: R$ 370,72
Mestrado: R$ 985,69
Doutorado: R$ 2.329,40

Retribuição por Titulação para cargo de 20 (vinte) horas semanais:
Aperfeiçoamento: R$ 86,16
Especialização: R$ 155,08
Mestrado: R$ 480,01
Doutorado: R$ 964,82

**ANEXO II AO EDITAL Nº 62/2016 – PROGEPE – IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

| **Área de conhecimento: FÍSICA** |
|---|
| Campus: PARANAVAÍ |
| 1. Leis de Newton; |
| 2. Termodinâmica e suas leis; |
| 3. Eletromagnetismo; |
| 4. Física Moderna; |
| 5. Conservação de energia; |
| 6. Experimentação em ensino de Física; |
| 7. Oscilações mecânicas; |
| 8. Hidrodinâmica. |

| **Área de conhecimento: HISTÓRIA** |
|---|
| Campus: PARANAVAÍ |
| 1. Desagregação do Império Romano e formação do mundo feudal; |
| 2. Expansão ultramarina e formação dos Estados Nacionais Modernos; |
| 3. Revoluções burguesas do século XVIII: Revoluções Francesa e Industrial; |
| 4. Trabalho, sociedade e política no Brasil Colônia; |
| 5. Trabalho, sociedade e política no Brasil Império; |
| 6. Imperialismo e Grandes Guerras; |
| 7. Estado Novo; |
| 8. Ditadura e Redemocratização no Brasil. |

| **Área de conhecimento: PORTUGUÊS/LIBRAS** |
|---|
| Campus: PARANAVAÍ |
| 1. Ensino de Libras: expressões faciais gramaticais; |
| 2. Ensino de Libras: classificadores predicativos; |
| 3. Ensino de Libras: formação de sentenças negativas; |
| 4. Ensino de Libras: verbos com concordância número-pessoal; |
| 5. Ensino de Libras: comparativos; |
| 6. Ensino de Libras: uso do espaço gramatical - estabelecimento de referentes; |
| 7. Ensino de Libras: uso de intensificadores; |
| 8. Ensino de Libras: o uso de advérbios de tempo na construção de enunciados. |

| **Área de conhecimento: SOCIOLOGIA** |
|---|
| Campus: PARANAVAÍ |
| 1. O surgimento da Sociologia e as Teorias Clássicas; |
| 2. O Processo de Socialização e as Instituições Sociais; |
| 3. Identidade, Cultura e Indústria Cultural; |
| 4. Trabalho, Produção e Classes Sociais; |

| |
|---|
| 5. Poder, Política e Ideologia; |
| 6. Neoliberalismo, globalização e reestruturação produtiva; |
| 7. Direito, Cidadania e Movimentos Sociais; |
| 8. Gênero e sexualidade. |